

ARCH EDIFÍCIOS CORPORATIVOS
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 35.765.826/0001-26

CONVOCAÇÃO DE CONSULTA FORMAL
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, nova denominação de **MAF DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, 2º andar, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 36.864.992/0001-42, devidamente credenciada pela Comissão De Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.667, de 19 de abril de 2021, na qualidade de administradora (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **ARCH EDIFÍCIOS CORPORATIVOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.765.826/0001-26 (**“Fundo”**), convida os cotistas do Fundo (**“Cotistas”**), por meio desta, convocar V.Sas. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (**“AGE”**), a ser realizada de forma não presencial, sob consulta formal, cuja apuração e divulgação dos resultados ocorrerá no dia **05 de outubro de 2026**, para deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Aprovar a venda do ativo presente da carteira do Fundo denominado de “Standard Building, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 118, nos termos da proposta resumida no Material de Apoio (Anexo II) e apresentada pelo Fundo PATRIA RENDA URBANA – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 29.641.226/0001-53 e, consequentemente autorizar a Administradora e a Gestora celebrarem todos atos necessários para a implementação da respectiva deliberação; e
2. Aprovar a venda do ativo presente da carteira do Fundo denominado de “Rochaverá, localizado na Torre D (Diamond Tower) do edifício Rochaverá Corporate Towers, localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, nos termos da proposta resumida no Material de Apoio (Anexo II) e apresentada pelo Fundo PATRIA ESCRITÓRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 09.072.017/0001-29 e, consequentemente, autorizar a Administradora e a Gestora celebrarem todos os atos necessários para a implementação da respectiva deliberação .

Informações Gerais

Somente poderão votar na Assembleia Geral, ora convocada, os Cotistas inscritos no registro de cotistas na data da convocação da Assembleia Geral, seus representantes legais e/ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano. Os Cotistas poderão votar na Assembleia Geral Ordinária diretamente pela plataforma Cuore (conforme instruções no Anexo I) **quando do momento do recebimento do e-mail enviado via plataforma, conforme descrito abaixo até às 23h59 do dia 03 de outubro de 2026.**

Até o **dia 23 de setembro de 2026** será encaminhado um e-mail para cada Cotista, conforme e-mail previamente cadastrado, com o link de acesso à plataforma Cuore, por meio da qual será possível anexar documentos e votar na matéria da Ordem do Dia. No Anexo I ao presente Edital constam informações adicionais sobre o uso dessa plataforma.



A divulgação do resultado desta Assembleia Geral mediante Coleta de Voto a Distância será realizada no dia 05 de outubro de 2026, após às 18h, horário de Brasília.

Todos os documentos relativos ao Fundo, incluindo as Demonstrações Contábeis sujeitas à aprovação e Instruções de Voto, encontram-se disponíveis no site do Administrador.

São Paulo, 18 de setembro de 2026.

APEX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

ANEXO I

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto em cada uma das matérias da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto:

- (a) se Pessoa Jurídica: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is) que está votando;
- (b) se Fundo de Investimento: último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is);
- (c) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano; e
- (d) na hipótese da representação da pessoa jurídica por mais de um representante, anexar carta com a anuência do voto pelo representante faltante.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à Internet. Utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

- (1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado ao Administrador do fundo após finalizado.
- (2) O Administrador se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado.
- (3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf.

Qualquer dúvida, acesse o RI do fundo.

ANEXO II



**AGE AIEC11 - MATERIAL DE
SUPORTE**
Setembro 2026

Contexto

Convocação da AGE para os Cotistas deliberarem sobre a potencial venda de cada um dos dois ativos do Fundo, conforme Edital de Convocação.

Resumidamente, as pautas são:

#	Matéria	% PL AIEC ¹	Fundo comprador	Preço de venda	Forma de pagamento	Mais informações
1	Aprovar a venda do Standard Building (Rio de Janeiro, RJ) nos termos da proposta apresentada pelo Pátria Renda Urbana FII.	16%	Pátria Renda Urbana FII (HGRU11)	R\$ 79.415.000,00	Parcela única no fechamento. Pagamento em dinheiro sendo que até 100% do preço poderá ser pago por compensação com cotas do HGRU11 emitidas ao valor patrimonial da oferta, líquido dos custos de distribuição, caso a oferta do comprador não capte recursos suficientes para pagamento integral em dinheiro. Com RMG para cobrir a carência e descontos do contrato de locação.	Slide 3
2	Aprovar a venda do Rochaverá Diamond (São Paulo, SP) nos termos da proposta apresentada pelo Pátria Escritórios FII.	76%	Pátria Escritórios FII (HGRE11)	R\$ 288.000.000,00	1ª parcela: 70% no fechamento. Pagamento em dinheiro sendo que até 40% da primeira parcela poderá ser pago por compensação com cotas do HGRE11 emitidas ao valor patrimonial da oferta, líquido dos custos de distribuição, caso a oferta do comprador não capte recursos suficientes para pagamento integral em dinheiro. 2ª parcela: 30% em até 180 dias, corrigidos pelo IPCA. Pagamento em dinheiro.	Slide 4

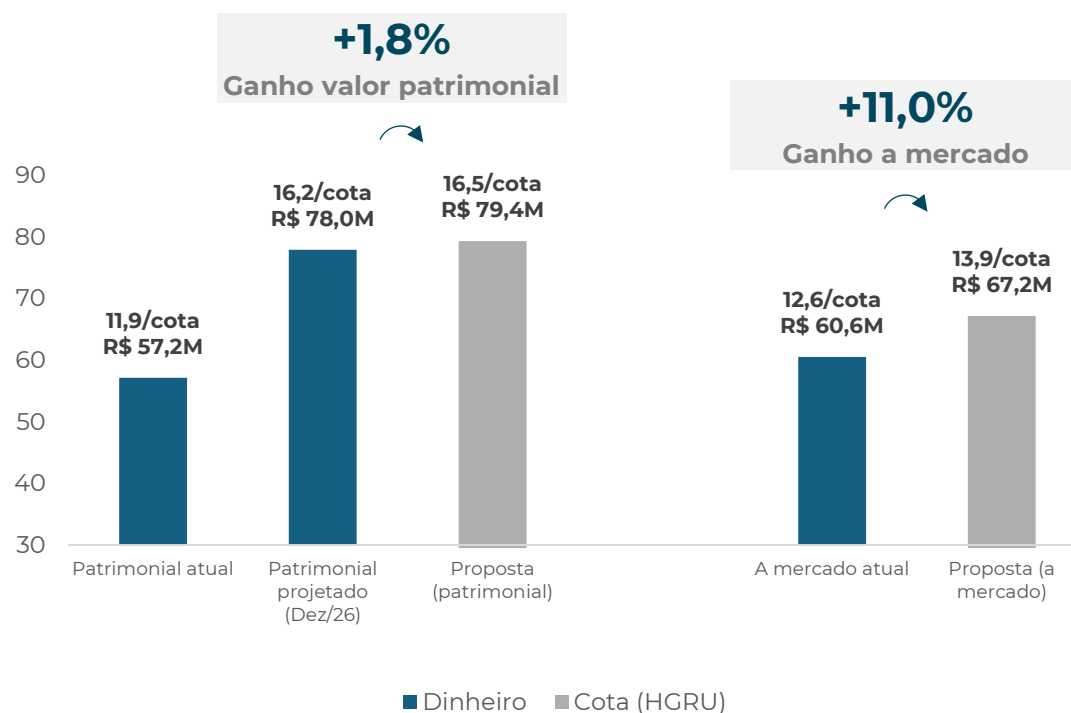
As Propostas estão sujeitas a outras condições comuns a este tipo de operação e estão sujeitas a condições precedentes, incluindo, entre outras, diligência dos ativos. A Gestora avaliou que as Propostas apresentadas, entre outras discutidas, são as que atualmente apresentam o melhor resultado para o Fundo e os Cotistas.

¹ Ativos imobiliários representam 92% do PL do Fundo em 31/ago/26, sendo o restante principalmente caixa e outras contas a pagar e a receber.

1) Proposta para o Standard Building

A proposta para o Standard reflete um ganho de +11% em relação ao valor da cota a mercado ou 1,8% em relação ao valor patrimonial projetado¹.

Comparativo de valor do Standard
(em R\$ M e R\$/cota)



Forma de pagamento

Potencialmente 100% por compensação de créditos na oferta do **HGRU11**

Exposição dos Cotistas ao Standard é diluída no portfólio diversificado do HGRU11, com concentração de receita no Carrefour (23%), Assai (21%) e Pernambucanas (16%).

Cap rate de **9,6%** considerando o aluguel atual.

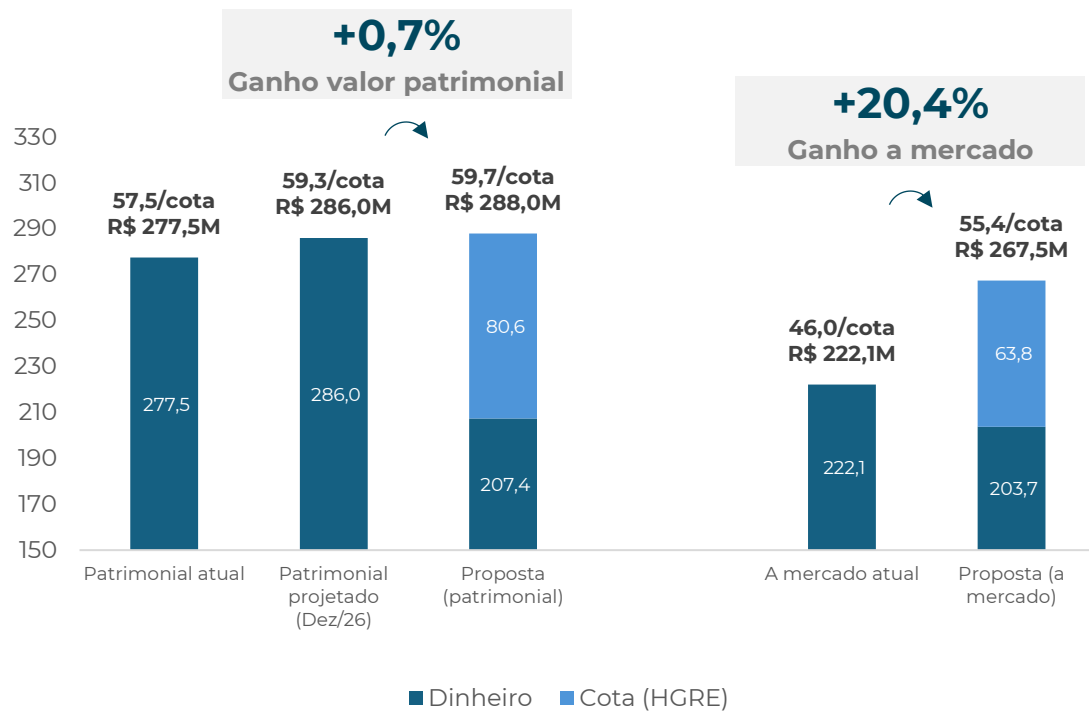
Detalhes do fundo comprador

Fundo comprador	HGRU11
Patrimônio líquido	R\$ 3,2 bi
Segmento	Renda Urbana
Quantidade de ativos	104
Yield a mercado	9,9% a.a.
Yield patrimonial	8,9% a.a.
Liquidez diária	R\$ 8,6M
Relatório gerencial (ago/26)	link

2) Proposta para o Rochaverá Torre D

A proposta para o Rochaverá reflete um ganho de +20,4% em relação ao valor da cota a mercado ou 0,7% em relação ao valor patrimonial projetado¹.

Comparativo de valor do Rochaverá
(em R\$ M e R\$/cota)



Forma de pagamento (considerando valor patrimonial)

- 72% em **dinheiro** (32% a vista e 40% em 6 meses, corrigido a IPCA); e
- Até 28% por compensação de créditos na oferta do **HGRETI**

Recebimento majoritariamente em dinheiro, com exposição de até 28% ao portfólio do HGRETI, classificado como 25% AAA, 64% A, 11% B ou inferior.

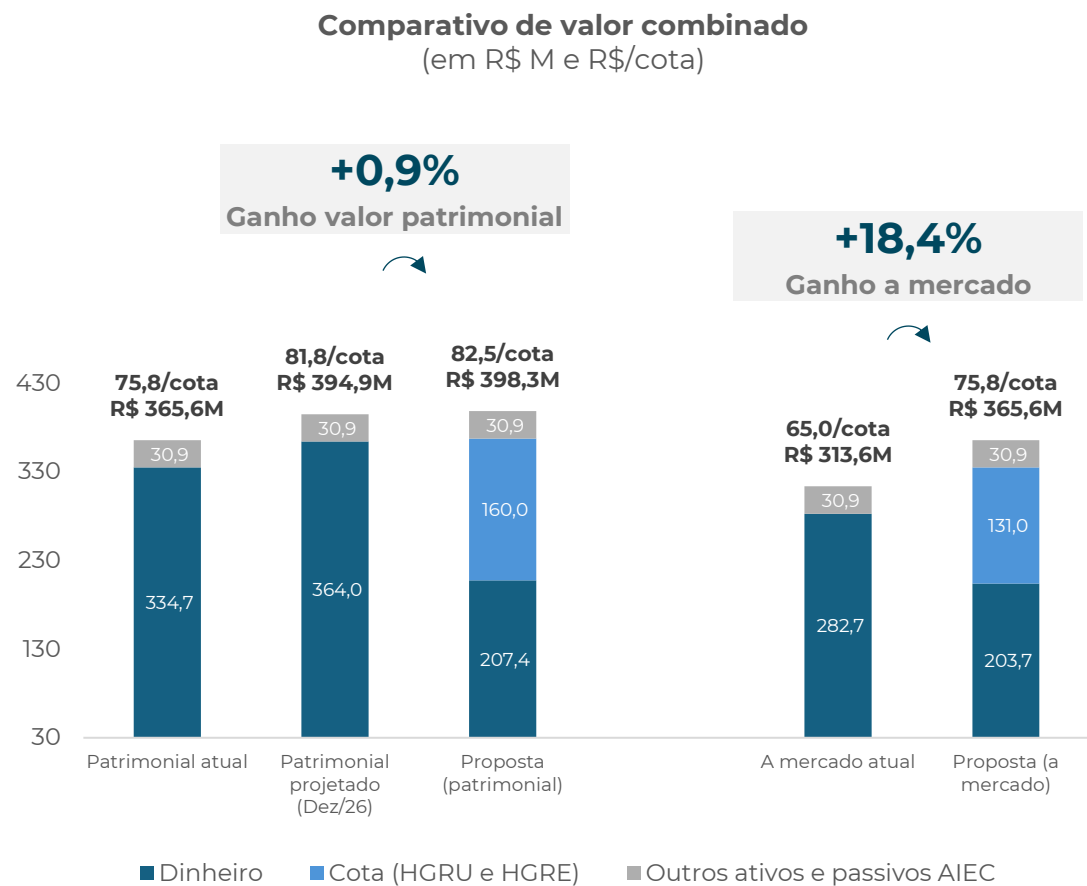
Cap rate de **8,4%** considerando os aluguéis atuais.

Detalhes do fundo comprador (28% dos recebíveis)

Fundo comprador	HGRETI
Patrimônio líquido	R\$ 1,8 bi
Segmento	Escritórios
Quantidade de ativos	13
Yield a mercado	8,6% a.a.
Yield patrimonial	6,8% a.a.
Liquidez diária	R\$ 2,3M
Link RG	link

AIEC11: Resultado consolidado considerando as duas propostas

O efeito combinado das propostas reflete um ganho de +18,4% em relação ao valor da cota a mercado ou 0,9% em relação ao valor patrimonial projetado¹.



Forma de pagamento (considerando valor patrimonial)

- 56% em dinheiro (33% a vista e 24% em 6 meses, corrigido a IPCA); e
- Até 22% por compensação de créditos na oferta do **HGRETI**
- Até 22% por compensação de créditos na oferta do **HGRUTI**

44% da exposição do AIEC passa a ser em cotas, dividida entre HGRETI e HGRUTI.

As parcelas recebidas em dinheiro gerarão prejuízo base caixa, com consequente restrição de distribuição de dividendos futuras, por prazo ainda indeterminado.

Retorno ao cotista desde o início

Após a transação e considerando o valor de mercado desde o início do Fundo, o AIEC passa de um retorno de 75% do IFIX (26,4% acumulado) para 106% do IFIX (37,1% acumulado).

Resultados por cota em 31-ago-2026 desde o início em 8/set/2020	AIEC Atualmente		AIEC Após transação	
	mercado	patrimonial	mercado (VPL)	patrimonial
Valor inicial (R\$) [A]	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00	R\$100,00
Valor final (R\$) [B]	R\$65,00	R\$75,74	R\$75,63	R\$82,55
Rendimentos totais (R\$) [C]	42,81	42,81	42,81	42,81
Rendimentos totais (%) [D = C / A]	42,81%	42,81%	42,81%	42,81%
Ganho de capital bruto [E = B / A -1]	-35,00%	-24,26%	-24,37%	-17,45%
Rentabilidade Bruta [F = D + E]	7,81%	18,55%	18,44%	25,36%
Resultado com reinvestimento dos dividendos [G]	18,63%	18,63%	18,63%	18,63%
Rentabilidade Bruta [H = F + G]	26,44%	37,18%	37,07%	43,99%
IFIX	35,03%	35,03%	35,03%	35,03%
Rentabilidade em % do IFIX	75,47%	106,13%	105,82%	125,56%
CDI Líquido	68,58%	68,58%	68,58%	68,58%
Rentabilidade em % do CDI Líquido	38,55%	54,21%	54,05%	64,14%

Após a transação:

+11p.p.

Aumento do retorno
bruto desde o início

106% do IFIX

Retorno desde o início
comparado ao
benchmark



**AGE AIEC11 - MATERIAL DE
SUPORTE**
Setembro 2026

ARCH

CAPITAL

ANEXO

Standard Building | Detalhe da proposta: Preço de Aquisição e forma de pagamento

6. PREÇO DE AQUISIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO	O preço de aquisição total da Transação a ser pago pelo Fundo Comprador ao Fundo Vendedor é de R\$ 79.415.000,00 (setenta e nove milhões quatrocentos e quinze mil reais) ("Preço de Aquisição"), devendo ser integralmente pago no Fechamento. O Fundo Comprador realizará oferta pública de distribuição de cotas de sua emissão ("Cotas"), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Oferta"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, sendo certo que as Cotas serão emitidas por valor equivalente ao respectivo valor patrimonial do Fundo Comprador apurado à época da Oferta, com a finalidade de captação de recursos para o pagamento do Preço de Aquisição, ficando desde já estabelecido que os termos e condições específicos da Oferta serão oportunamente definidos pelo Fundo Comprador. Observado o disposto acima, o Preço de Aquisição será pago pelo Fundo Comprador ao Fundo Vendedor por uma das seguintes formas, a critério do Fundo Comprador, de acordo com as condições abaixo: (a) <u>Pagamento Integral em Moeda Corrente</u>: caso, como resultado da captação da Oferta, haja recursos em volume suficiente para pagamento do Preço de Aquisição, considerando ainda outras necessidades de caixa do Fundo Comprador, o Preço de Aquisição será integralmente pago em moeda corrente nacional; ou (b) <u>Pagamento por Compensação</u>: caso, como resultado da captação da Oferta, não haja recursos em volume suficiente para o pagamento integral do Preço de Aquisição na forma indicada na alínea (a) acima, será facultado ao Fundo Comprador efetuar, o pagamento integral ou parcial, conforme o caso, do Preço de Aquisição mediante a emissão de novas Cotas do Fundo Comprador, nos termos da Oferta, a serem subscritas pelo Fundo Vendedor, cuja obrigação de integralização será compensada com o crédito decorrente da alienação do Imóvel, ficando o Fundo Comprador, neste caso, isento de qualquer obrigação de pagamento mínimo em moeda corrente nacional. O crédito decorrente da alienação	do Imóvel será compensado pelo preço de emissão por cota líquido dos custos de distribuição, sendo eventuais custos de distribuição da Oferta acrescidos proporcionalmente ao Preço para a compensação. O Fundo Comprador deverá notificar o Fundo Vendedor informando sobre a modalidade de pagamento do Preço de Aquisição escolhida, entre as descritas na alínea (a) e (b) acima, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados do Fechamento. Na hipótese de adoção da modalidade de pagamento híbrido prevista na alínea "b" acima, se (i) o valor patrimonial unitário das cotas do Fundo Comprador ficar abaixo de R\$ 110,00 (cento e dez reais) ou acima de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), ou (ii) for publicado pelo Fundo Comprador algum fato relevante que possa impactar negativamente a percepção de valor das cotas do Fundo Comprador, assim entendidos os eventos que (a) gerem uma perda de resultado superior a 10% (dez por cento) ou, (b) que possam ameaçar a posse ou propriedade de ativos que representem mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo Comprador. Neste caso, o Fundo Vendedor terá o direito de resilar o presente Contrato, deixando de consumir a Transação, sem a incidência de qualquer multa ou penalidade de uma Parte a outra, sem prejuízo de poderem as Partes, neste caso, negociar mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro que permita, em termos mutuamente satisfatórios, a preservação da Transação e a lavratura da Escritura. O Preço de Aquisição foi calculado (i) considerando que, exceto pelo tombamento existente, o Imóvel será transferido livre e desembaraçado de ônus, dívidas, contingências e restrições, observado o disposto no Item 11 abaixo e (ii) não considerou quaisquer descontos, abatimentos, bonificações, carências, isenções ou demais benefícios econômicos que tenham sido ou venham a ser concedidos pelo Fundo Vendedor ao Locatário ("Concessões Locatário"). Como forma de resguardar o fluxo de receita locatícia do Imóvel desconsiderando as Concessões Locatário, o Fundo Vendedor deverá pagar ao Fundo Comprador, a título de Renda Mínima Garantida ("RMG"), valor correspondente a referidas Concessões Locatário.	Durante os 180 (cento e oitenta) dias seguintes ao Fechamento, o pagamento do RMG será feito mensalmente pelo Fundo Vendedor ao Fundo Comprador e os valores mensais serão equivalentes ao somatório dos valores mensais de Concessões Locatário. Ao término dos 180 (cento e oitenta) dias, as Partes apurarão o montante total de Concessões Locatário ainda existentes até o término do prazo de vigência do Contrato de Locação. Referido montante total será trazido a valor presente a uma taxa de desconto de 10,7% (dez vírgula sete por cento) ao ano e deverá ser pago pelo Fundo Vendedor ao Fundo Comprador, em uma única parcela, juntamente com o último pagamento de RMG mensal previsto no parágrafo anterior.
--	--	---	--

Rochaverá Diamond |Detalhe da proposta: preço de Aquisição e forma de pagamento

6. PREÇO DE AQUISIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO	O preço de aquisição total da Transação a ser pago pelo Fundo Comprador ao Fundo Vendedor é de R\$ 288.000.000,00 (duzentos e oitenta e oito milhões de reais) ("<u>Preço de Aquisição</u>"), devendo ser pago em duas parcelas, sendo a primeira, paga no Fechamento, equivalente a 70% (setenta por cento) do Preço de Aquisição ("<u>Primeira Parcela</u>") e a segunda parcela, com vencimento em 180 (cento e oitenta) dias contados do Fechamento, equivalente a 30% do Preço de Aquisição ("<u>Segunda Parcela</u>"). O Fundo Comprador realizará oferta pública de distribuição de cotas de sua emissão ("<u>Cotas</u>"), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("<u>Oferta</u>"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, sendo certo que as Cotas serão emitidas por valor equivalente ao respectivo valor patrimonial do Fundo Comprador apurado à época da Oferta, com a finalidade de captação de recursos para o pagamento da Primeira Parcela, ficando desde já estabelecido que os termos e condições específicos da Oferta serão oportunamente definidos pelo Fundo Comprador. Observado o disposto acima, a Primeira Parcela será paga pelo Fundo Comprador ao Fundo Vendedor por uma das seguintes formas, a critério do Fundo Comprador, de acordo com as condições abaixo: (a) <u>Pagamento Integral em Moeda Corrente</u>: caso, como resultado da captação da Oferta, haja recursos em volume suficiente para pagamento da Primeira Parcela, considerando ainda outras necessidades de caixa do Fundo Comprador, a Primeira Parcela será integralmente paga em moeda corrente nacional; ou (b) <u>Pagamento Híbrido em Moeda Corrente e Compensação</u>: caso, como resultado da captação da Oferta, não haja recursos em volume suficiente para o pagamento integral da Primeira Parcela na forma indicada na alínea (a) acima, será facultado ao Fundo Comprador efetuar, o pagamento de até 40% (quarenta por cento) da Primeira Parcela mediante a emissão de novas Cotas do Fundo Comprador, nos termos da
--	--

	Oferta, a serem subscritas pelo Fundo Vendedor, cuja obrigação de integralização será compensada com o crédito decorrente da alienação do Imóvel, devendo o valor remanescente da Primeira Parcela ser pago em moeda corrente nacional, de modo que a soma do valor pago em moeda corrente nacional e do valor integralizado em Cotas corresponda a 70% (setenta por cento) do Preço, equivalente à Primeira Parcela. O crédito decorrente da alienação do Imóvel será compensado pelo preço de emissão por cota líquido dos custos de distribuição, sendo eventuais custos de distribuição da Oferta acrescidos proporcionalmente ao Preço para a compensação. O Fundo Comprador deverá notificar o Fundo Vendedor informando sobre a modalidade de pagamento da Primeira Parcela escolhida, entre as descritas na alínea (a) e (b) acima, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis contados do Fechamento. Na hipótese de adoção da modalidade de pagamento híbrido prevista na alínea "b" acima, se (i) o valor patrimonial unitário das cotas do Fundo Comprador ficar abaixo de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) ou acima de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), ou (ii) for publicado pelo Fundo Comprador algum fato relevante que possa impactar negativamente a percepção de valor das cotas do Fundo Comprador, assim entendidos os eventos que (a) gerem uma perda de resultado superior a 10% (dez por cento) ou, (b) que possam ameaçar a posse ou propriedade de ativos que representem mais de 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do Fundo Comprador. Neste caso, o Fundo Vendedor terá o direito de resilir o presente Contrato, deixando de consumir a Transação, sem a incidência de qualquer multa ou penalidade de uma Parte a outra, sem prejuízo de poderem as Partes, neste caso, negociar mecanismo de reequilíbrio econômico-financeiro que permita, em termos mutuamente satisfatórios, a preservação da Transação e a lavratura da Escritura. O pagamento da Segunda Parcela deverá ser feito em moeda corrente nacional e a Segunda Parcela será corrigida monetariamente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, calculada desde o Fechamento até a data de seu efetivo pagamento. O Preço de Aquisição foi calculado considerando que o Imóvel será transferido livre e desembaraçado de ônus, dívidas, contingências e restrições, observado o disposto no Item 11 abaixo.
--	---

Informações importantes

Este material não deve ser considerado como única fonte de informações no processo decisório do investidor. Antes de tomar qualquer decisão, o investidor deverá realizar uma avaliação detalhada do produto e seus respectivos riscos, considerando seus objetivos pessoais e perfil de risco. Não é possível prever o desempenho futuro de um investimento a partir de seu desempenho passado. É recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do Fundo, do Formulário de Informações Complementares e dos fatores de risco a ele aplicáveis. Este material tem caráter meramente informativo, destina-se aos cotistas do Fundo e não deve ser entendido como oferta, recomendação ou análise de investimento ou ativos, material promocional, solicitação de compra ou venda.

Recomendamos consultar profissionais especializados e independentes para eventuais necessidades e questões relativas a aspectos jurídicos, incluídos aspectos de direito tributário e das sucessões. As informações veiculadas, os valores e as taxas são referentes às datas e às condições indicadas no material e não serão atualizadas. Verifique a tributação aplicável. As referências aos produtos e serviços são meramente indicativas e não consideram os objetivos de investimento, a situação financeira ou as necessidades individuais e particulares dos destinatários. O objetivo de investimento não constitui garantia ou promessa de rentabilidade. Os dados acima consistem em uma estimativa e não asseguram ou sugerem a existência de garantia de resultados ou isenção de risco para o investidor. O administrador do Fundo e a Arch não se responsabilizam por erros ou omissões neste material ou pelo uso das informações nele contidas. Adicionalmente, não se responsabilizam por decisões dos investidores acerca do tema contido neste material nem por ato ou fato de profissionais e especialistas por eles consultados. A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. Fundos de Investimento não são garantidos pelo administrador do fundo, gestor da carteira, por qualquer mecanismo de seguro, ou ainda, pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa tanto do prospecto e do regulamento do Fundo, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo e à política de investimento do Fundo, bem como às disposições do prospecto que tratam dos fatores de risco a que este está exposto. Riscos eventualmente mencionados neste material não refletem todos os riscos, cenários e possibilidades associados ao ativo. O investimento em determinados ativos financeiros pode sujeitar o investidor a significativas perdas patrimoniais. Ao investidor cabe a responsabilidade de se informar sobre todos os riscos, previamente à tomada de decisão sobre investimentos. Ao investidor caberá a decisão final, sob sua única e exclusiva responsabilidade, acerca dos investimentos e ativos mencionados neste material. São vedadas a cópia, a distribuição ou a reprodução total ou parcial deste material, sem a prévia e expressa concordância da Arch. Em caso de dúvidas, os canais acima estão disponíveis para contato com a Arch.